

CRONOGRAMA Processo Seletivo Simplificado Secretaria da Economia		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
04/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
04/05/2022 08h às 18h	Prazo para impugnação do Edital.	e-mail: selecao.economia@goias.gov.br
05/05/2022	Divulgação da Ata de Recursos das Impugnações ao Edital.	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
Das 08h de 06/05/2022 às 18h de 15/05/2022	Período de Inscrições.	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
17/05/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
17/05/2022 08h às 18h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	e-mail: selecao.economia@goias.gov.br
18/05/2022	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas e da reserva de vaga para pessoas com deficiência.	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
18/05/2022 a 25/05/2022	Período de Análise Curricular para pontuação geral.	
26/05/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
26/05/2022 08h às 18h	Prazo para o recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular – Pontuação geral.	e-mail: selecao.economia@goias.gov.br
27/05/2022	Divulgação da ata de recursos, do Resultado Definitivo da Análise Curricular - Pontuação Geral e Convocação para a Entrevista.	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
30/05/2022 a 07/06/2022	Período de Entrevistas.	
08/06/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
08/06/2022 08h às 18h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	e-mail: selecao.economia@goias.gov.br
09/06/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo da Entrevista e Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
10/06/2022	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor
14/06/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
14/06/2022 08h às 18h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	e-mail: selecao.economia@goias.gov.br
15/06/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional e Resultado Preliminar do Certame	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx
15/06/2022 08h às 18h	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame	e-mail: selecao.economia@goias.gov.br
21/06/2022	Divulgação da Ata de recursos, do Resultado Definitivo do Certame	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Economia, representada pelo seu Secretário, com fundamento na delegação de competência prevista no Termo de Cooperação Técnica 006/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 32 (trinta e dois) profissionais temporários, nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Gestão de Projetos, Analista de Inovação, Gestão de Processos, Análise de Dados e BI, Ciência de Dados, Suporte Técnico e Manutenção de Equipamentos de Informática, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Economia, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás, na Lei 20.918/2020, no Decreto Estadual nº 10.080, de 29 de abril de 2022 e no Processo Administrativo nº 202100004138360.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica pela atual escassez de mão de obra especializada neste órgão, na área de tecnologia da informação, gestão de processos e projetos, além das áreas de arquitetura e engenharia, devido à ausência de servidores efetivos em quantitativo suficiente e/ou candidatos aprovados em concurso público em vigor, situação que pode comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios executados pela Secretaria, em consonância com o disposto na alínea “f”, “j” e “k” do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Economia.
- 1.2 O Processo seletivo será organizado por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 081/2022.
- 1.3 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.
- 1.4 Os profissionais selecionados serão lotados na Economia e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 2º, VI, “f”, “j” e “k” da Lei nº 20.918/2020.
- 1.5 Durante a vigência contratual o servidor poderá ser designado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da Economia.
- 1.6 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular para pontuação geral, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.7 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx/> obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.
- 1.9 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.
- 1.10 Após a leitura do Edital, o endereço eletrônico do certame para informações ou dúvidas é selecao.economia@goias.gov.br.
- 1.11 São documentos anexos a este Edital:
 - 1.11.1 Quadro I – Dos Cargos/Funções, Vagas.

1.11.2 Quadro II - Remuneração, Requisitos, Atribuições, Jornada de Trabalho, Conhecimentos Desejáveis e Experiências Desejáveis.

1.11.3 Anexo I - Declaração de Profissional no Setor Privado.

1.11.4 Anexo II- Declaração de Experiência no Setor Público.

1.11.5 Anexo III-Declaração de Profissional Autônomo / Liberal.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.

2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 O pedido de impugnação deverá ser enviado pelo e-mail selecao.economia@goias.gov.br com assunto: “Impugnação do edital”.

2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx/>, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3. DOS CARGOS/FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS, EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS.

3.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos/funções.

3.2 Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro I deste Edital.

QUADRO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas Total
Arquiteto	2		2
Engenheiro Civil	2		2
Especialista em Gestão de Processos	2	1	3
Analista de Inovação	2		2
Especialista em Gestão de Projetos	3		3
Especialista em Análise de Dados e BI	5	1	6
Especialista em Ciência de Dados	5		5
Supervisor de Suporte Técnico	2		2
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	7		7
TOTAL	30	2	32

3.3 Será formado um Banco de Habilitados composto por 02 (duas) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

3.4 Os Requisitos, Remuneração, Atribuições, Jornada de Trabalho, Conhecimentos Desejáveis e Experiências Desejáveis, estão os definidos no Quadro II deste edital.

QUADRO II

DA REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS, EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS

CARGO/ FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS	EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS
Arquiteto	R\$ 4.665,82	40 H	<p>1 - Elaborar projetos de arquitetura, estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos técnicos necessários à instrução de processos para procedimentos licitatórios, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e outros procedimentos administrativos com as devidas anotações de responsabilidade técnica no órgão fiscalizador do cargo;</p> <p>2 - Realizar vistorias, elaborar laudos e pareceres técnicos, atendendo as necessidades de todas as unidades da Secretaria da Economia localizadas em Goiânia e no interior do Estado de Goiás;</p> <p>3 - Elaborar orçamentos relativos aos projetos de arquitetura, compatibilizando com demais projetos complementares, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 9.900/2021;</p> <p>4 - Elaborar composições de custos unitários de preços e cronograma físico-financeiro, com especificações técnicas de obras, materiais, serviços e equipamentos;</p> <p>5 - Executar a padronização da identidade visual das unidades da Secretaria da Economia em todo o Estado de Goiás;</p> <p>6 - Aprovar e acompanhar projetos em órgãos de fiscalização, como Prefeituras, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militar de Goiás e outros que se fizerem necessários;</p> <p>7 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI-Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás;</p> <p>8 - Supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e gerir contrato/convênios referentes a obras e serviços de engenharia, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;</p> <p>9 - Realizar medições de serviços executados;</p> <p>10 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Arquitetura, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU-GO.</p> <p>2 - Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1 - Conhecimentos específicos em adequações de acessibilidade e de interiores, assim como em reformas em geral;</p> <p>2 - Noções básicas de instrução processual conforme estabelecidos nas legislações federais e estaduais, relativas à contratação de serviços de engenharia e obras em instituições públicas;</p> <p>3 - Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.), Autocad e Sketchup;</p> <p>4 - Conhecimento de Navis Works, Revit, Lúmion e Corel;</p> <p>5 - Conhecimento técnico da metodologia, insumos e mão de obra aplicados nas composições de custos unitários da GOINFRA e SINAPI;</p> <p>6 - Elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência e projeto básico para obras públicas e serviço de engenharia;</p> <p>7 - Acessibilidade em espaços de uso público;</p> <p>8 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI;</p> <p>9 - Revit;</p> <p>10 - AutoCad Electrical;</p> <p>11 - Civil 3D;</p> <p>12 - Naviworks;</p> <p>13 - V-ray.</p>	<p>1 - Experiência em elaboração de projetos de arquitetura, memorial descritivo, estudos técnicos preliminares e termos de referência, específicos para obras e serviços de engenharia em instituições públicas;</p> <p>2 - Experiência em fiscalização e gestão de contratos de obras, conforme estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;</p> <p>3 - Experiência no uso e aplicação de tabelas oficiais da GOINFRA, SINAPI, SEINFRA-CE e ORSE, entre outras.</p>

Engenheiro Civil	R\$ 4.665,82	40h	<p>1 - Elaborar estudos e projetos relacionados à engenharia civil, definindo as técnicas de execução com as devidas anotações de responsabilidade técnica no órgão fiscalizador do cargo;</p> <p>2 - Elaborar documentação necessária para instrução de procedimentos licitatórios, para contratação de obras e serviços de engenharia, tais como: estudos técnicos preliminares e termos de referência, conforme estabelecido na lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais legislações relativas ao tema;</p> <p>3 - Realizar vistorias técnicas, elaborar laudos e pareceres técnicos, atendendo as necessidades de todas as unidades da Secretaria da Economia localizadas em Goiânia e no interior do Estado de Goiás;</p> <p>4 - Elaborar orçamentos e compatibilizar com as demais áreas da arquitetura, estruturas de concreto, fundações, metálica, elétrica e hidrossanitárias;</p> <p>5 - Cotar insumos e comparativos de preços, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 9.900/2021;</p> <p>6 - Elaborar composições de custos unitários de preços e cronograma físico-financeiro, com especificações técnicas de obras, materiais, serviços e equipamentos;</p> <p>7 - Elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de construções e reformas em geral;</p> <p>8 - Aprovar e acompanhar projetos em órgãos de fiscalização, como Prefeituras, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros Militar de Goiás e outros que se fizerem necessários;</p> <p>9 - Gerir, atuar e tramitar processos e documentos no SEI-Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás;</p> <p>10 - Supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e gerir contrato/convênios referentes a obras e serviços de engenharia, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;</p> <p>11 - Realizar medições de serviços executados;</p> <p>12 - Conduzir a realização de trabalho técnico;</p> <p>13 - Estudar a viabilidade técnica;</p> <p>14 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO.</p> <p>2 - Disponibilidade para viagens.</p>	<p>1 - Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços;</p> <p>2 - Noções básicas de instrução processual conforme estabelecidos nas legislações federais e estaduais, relativas à contratação de serviços de engenharia e obras em instituições públicas;</p> <p>3 - Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.), Autocad;</p> <p>4 - Conhecimento de Navis Works e Revit;</p> <p>5 - Conhecimento técnico da metodologia, insumos e mão de obra aplicados nas composições de custos unitários da GOINFRA e SINAPI;</p> <p>6 - Nova Lei de Licitações - Gestão Contratual;</p> <p>7 - Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia;</p> <p>8 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI;</p> <p>9 - Revit e Map;</p> <p>10 - Gestão em BIM;</p> <p>11 - Civil 3D;</p> <p>12 - Naviworks;</p> <p>13 - Excel intermediário ou superior;</p> <p>14 - Structural Bridge Design.</p>	<p>1 - Experiência em elaboração de projetos relacionados à engenharia civil, memorial descritivo, estudos técnicos preliminares e termos de referência, específicos para obras e serviços de engenharia em instituições públicas;</p> <p>2 - Experiência em fiscalização e gestão de contratos de obras, conforme estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;</p> <p>3 - Experiência no uso e aplicação de tabelas oficiais da GOINFRA, SINAPI, SEINFRA-CE e ORSE, entre outras;</p> <p>4 - Experiência na execução de obras e serviços de engenharia em instituições públicas.</p>
------------------	--------------	-----	---	---	---	--

Especialista em Gestão de Processos	R\$ 6.000,00	40h	<p>1 - Conduzir junto às áreas de negócio o mapeamento de processos através da ferramenta BPM;</p> <p>2 - Analisar processos de forma a identificar possíveis falhas e buscar a oportunidade de melhorias dos processos de trabalho, propondo projetos de inovação que implementem essas melhorias nas áreas organizacionais;</p> <p>3 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em qualquer área, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>1 - Cursos de Gerenciamento de Processos/Mapeamento de Processos/BPM/BPMN/Bizagi e/ou análogos com carga horária de no mínimo 20h;</p> <p>2 - Certificações ABPMP (Association Of Business Process Management Professional International).</p>	<p>1 - Experiência comprovada de 2 anos com mapeamento de processos (BPM)</p>
Analista de Inovação	R\$ 6.000,00	40h	<p>1 - Conduzir oficinas de trabalho utilizando ferramentas e técnicas de design thinking que tenham como objetivo aprofundar na identificação e estruturação de problemas (causa/consequência);</p> <p>2 - Identificar hipóteses e priorizar soluções, além de prototipação de um mínimo produto viável;</p> <p>3 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em qualquer área, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>1 - Microsoft PowerBI;</p> <p>2 - Design Thinking;</p> <p>3 - Design Sprint;</p> <p>4 - Lean Inception;</p> <p>5 - Métodos Ágeis;</p> <p>6 - Design de serviços;</p> <p>7 - UX Design;</p> <p>8 - Curso de Gestão por Processos/Mapeamento de Processos/BPM;</p> <p>9 - Desejável Especialização na área de Tecnologia ou Negócios.</p>	<p>1 - Experiência comprovada de 1 ano na área de inovação.</p>
Especialista em Gestão de Projetos	R\$ 8.300,00	40h	<p>1 - Planejar, executar e monitorar projetos, conduzir a idealização, o estudo, o planejamento e a implantação baseado nas boas práticas para gestão de projetos ágeis e tradicionais;</p> <p>2 - Elaborar e publicar os documentos do projeto no ambiente corporativo; assegurar que os projetos fiquem dentro do escopo, do custo e do prazo acordados; definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos; coordenar as partes interessadas, gerenciar conflitos, comunicar decisões e resultados;</p> <p>3 - Articular a comunicação interna e externa para garantir a visibilidade do projeto e das ações implementadas;</p> <p>4 - Elaborar cronograma; gerar relatórios periódicos; receber, avaliar e executar solicitações de mudanças; gerenciar as atividades definidas para mitigar e (ou) eliminar riscos;</p> <p>5 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em qualquer área, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	<p>1 - Cursos de Gerenciamento de Projetos e/ou análogos com carga horária de no mínimo 23h;</p> <p>2 - Profissional de Gestão de Programas (PgMP);</p> <p>3 - Profissional de Gestão de Portfólio (PfMP);</p> <p>4 - Profissional em Análise de Negócios do PMI (PMI-PBA);</p> <p>5 - Profissional Ágil Certificado do PMI (PMI-ACP);</p> <p>6 - Profissional de Gestão de Projetos (PMP);</p> <p>7 - Desejável Especialização na área de Tecnologia ou Negócios.</p>	<p>1 - Experiência comprovada de 2 anos na área de gerenciamento de projetos.</p>

Especialista em Análise de Dados e BI	R\$ 8.300,00	40h	<p>1 - Atender as demandas referentes ao ecossistema BI, desde a análise de negócio, análise e modelagem de dados e suporte ao uso de ferramentas analíticas;</p> <p>2 - Analisar regras de negócios e requisitos para construção de modelos multidimensionais;</p> <p>3 - Analisar fontes de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados para construção de modelos multidimensionais;</p> <p>4 - Conceituar, descrever e documentar informações, metadados e processos operacionais;</p> <p>5 - Criar camadas semânticas em ferramentas de BI;</p> <p>6 - Construir painéis de indicadores e Dashboards;</p> <p>7 - Administrar ferramentas de BI;</p> <p>8 - Desenvolver e monitorar rotinas de carga ETL;</p> <p>9 - Executar estratégias para migração e integração de dados;</p> <p>10 - Construir e manter Data Marts e Data Warehouse;</p> <p>11 - Dar suporte na utilização de ferramentas de BI; e</p> <p>12 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Desejável pós-graduação na área de dados.</p>	<p>1 - Compreensão de todas as fases do processo de desenvolvimento de projetos de BI, conhecimentos em linguagem de programação orientada a dados, como SQL, NoSql, criação e evolução de modelos multidimensionais, construção e manutenção de datamarts e Data Warehouse, manipulação de arquivos em ambiente Linux, desenvolvimento e monitoramento de rotinas e fluxos de carga ETL (preferencialmente em ferramenta Pentaho Data Integrator), levantamento e análise de requisitos de negócio voltada para dados, documentação e conceituação de informações e metadados, análise de fontes de dados diversas, integração de dados, produção de visões e formas de apresentação de indicadores (Dashboards, relatórios, etc.), administração de frameworks de BI, suporte na utilização de ferramentas de BI;</p> <p>2 - Inglês técnico.</p>	<p>1- Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos de atuação nas áreas de conhecimento desejáveis.</p>
---------------------------------------	--------------	-----	---	--	--	---

Especialista em Ciência de Dados	R\$ 11.700,00	40h	<p>1 - Planejar, programar e manter pipeline de dados (grande volume de dados) a serem inseridos no ambiente Big Data (Data Lake);</p> <p>2 - Acompanhar e resolver problemas em pipelines;</p> <p>3 - Analisar, organizar, sugerir e implementar soluções que envolvam estruturação de dados e arquitetura do ambiente Big Data;</p> <p>4 - Analisar e propor solução para saneamento dos dados;</p> <p>5 - Desenvolver, construir, testar e manter as arquiteturas de bancos de dados e/ou sistemas de processamento de dados em tempo real e/ou de forma distribuída;</p> <p>6 - Criar e implementar métodos e técnicas para melhorar a eficiência, a qualidade e a confiabilidade dos dados;</p> <p>7 - Propor soluções de negócio utilizando o ecossistema Big Data;</p> <p>8 - Conceituar, descrever e documentar informações, metadados e processos operacionais;</p> <p>9 - Desenvolver rotinas em linguagens de programação que interagem com o ecossistema BigData;</p> <p>10 - Implantar programas analíticos sofisticados utilizando Machine Learning, Inteligência Artificial e métodos estatísticos;</p> <p>11 - Propor soluções de modelos preditivos e prescritivos;</p> <p>12 - Criar sistemas de análise / processamento de dados, atuando das fases de recebimento de uma enorme massa de dados (estruturada ou não);</p> <p>13 - Construir painéis de indicadores e Dashboards;</p> <p>14 - Realizar provas de conceito (PoC);</p> <p>15 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Tecnologia da Informação, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Conhecimento das linguagens de programação Java/Groovie (JDBC, Maven...) e/ou Python; versionamento com Git/GitLab (8+); IDEs Eclipse/Netbeans (Java), Spyder/Jupyter Notebook (Python);</p> <p>3 - Conhecimentos e habilidades em levantamento e análise de requisitos; modelagem de dados; Bancos de Dados relacionais (Oracle, MySQL) e não relacionais (Hadoop - Parquet/HDFS, HBase, Kudu, Solr); Conhecimentos sólidos em Linguagem SQL (nível de intermediário a avançado);</p> <p>4 - Conhecimento em criação de pipelines com médios/grandes volumes de dados utilizando o Nifi ou similar, processamento com Java/Spark, utilização da plataforma de streaming Kafka.</p>	1 - Desejável especialização em Big Data.	1 - Experiência comprovada de 3 (três) anos na área.
----------------------------------	---------------	-----	---	---	---	--

Supervisor de Suporte Técnico	R\$ 3.500,00	40h	<p>1 - Executar atendimentos de 2º nível (Service Desk) via telefone, e-mail ou acesso remoto, além de suporte técnico e apoio ao 1º nível da Central de Atendimento (Help Desk);</p> <p>2 - Propor, planejar, acompanhar, executar e controlar atividades relacionadas aos atendimentos de TIC;</p> <p>3 - Analisar, documentar, propor e supervisionar métodos para melhoria de processos de trabalho de 1º e 2º nível;</p> <p>4 - Monitorar, mensurar e estabelecer metas e indicadores de desempenho dos atendimentos;</p> <p>5 - Apoiar na padronização de resoluções de problemas e levantamento de necessidades junto aos usuários;</p> <p>6 - Participar de reuniões de acompanhamento de processos e sugerindo melhorias e solucionando conflitos;</p> <p>7 - Elaborar relatórios gerenciais analíticos e técnicos, estatísticos, gráficos, tabelas, apresentações, comunicados, manuais de normas e procedimentos;</p> <p>8 - Monitorar de atendentes em tempo real;</p> <p>9 - Manter a confidencialidade dos recursos de TIC;</p> <p>10 - Atender de solicitações diversas e correlatas à tecnologia da informação; e</p> <p>11 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Certificado de curso técnico/profissionalizante na área de TIC.</p>	<p>1 - Conhecimento de ferramentas de TIC (Ex: software de abertura de chamados, Windows, Office, Antivírus, VPN);</p> <p>2 - Experiência em atendimentos de 2º nível via telefone, e-mail ou acesso remoto, além de suporte e apoio ao 1º nível de atendimento (HelpDesk).</p>	<p>1 - Experiência comprovada de 3 (três anos) em supervisão de equipes de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com o mínimo de 5 (cinco) colaboradores.</p>
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$ 2.500,00	40h	<p>1 - Executar atendimentos de 2º nível de TIC de forma presencial ou remoto, apoio às solicitações de serviços de 3º nível (suporte especializado) e apoio de atendimento técnico qualificado à alta gestão;</p> <p>2 - Apoiar atividades relacionadas a gestão dos atendimentos de 2º nível;</p> <p>3 - Planejar e manter infraestrutura de rede WAN, LAN e Telecomunicações;</p> <p>4 - Trabalhar com equipes em trabalhos internos e externos, relacionados a serviços de 2º nível de TIC;</p> <p>5 - Acompanhar processos de melhorias e solução de problemas;</p> <p>6 - Manter a confidencialidade dos recursos de TIC e dos usuários atendidos;</p> <p>7 - Atender solicitações diversas e correlatas à tecnologia da informação em todas as unidades da Secretaria; e</p> <p>8 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Médio expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Certificado de curso técnico/profissionalizante na área de TIC.</p>	<p>1 - Conhecimento de ferramentas de TIC (Ex: software de abertura de chamados, Windows, Office, Antivírus, VPN, manutenção de rede lógica);</p> <p>2 - Conhecimentos em atendimento em 2º nível de TIC.</p>	<p>1 - Experiência comprovada de 3 (três) anos em manutenção de equipamentos e ou rede lógica e atendimentos ao usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.</p>

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para contratação:

4.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5 Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;

4.1.6 Possuir registro no Conselho de Classe da categoria, quando for o caso;

4.1.7 Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria, quando for o caso;

4.1.8 Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás;

4.1.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.10 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.11 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.12 Não ser aposentado por invalidez;

4.1.13 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.14 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.3.1 Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução, com seus respectivos aditivos.

4.4 O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

4.5 Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício temporário, celetista ou estatutário, assim como o que exercer de fato ou de direito a gerência ou administração de sociedade simples ou empresária, empresa individual em qualquer modalidade, assim como, for registrado como microempreendedor individual.

4.6 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.7 A Carteira de registro no Conselho da categoria e a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria, quando necessário (ver quadro II do subitem 3.4) deverão ser anexadas ao formulário de inscrição e apresentadas no ato da contratação.

4.8 Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.8.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.8.1.1 pelo término do prazo contratual;

4.8.1.2 por iniciativa do contratante, nos casos:

4.8.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.

4.8.1.2.2 de conveniência da administração;

4.8.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.8.1.2.4 em que recomendar o interesse público; ou

4.8.1.3 por iniciativa do contratado.

4.8.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contato poderá rescindido.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das atribuições específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no quadro II.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx/> conforme datas estabelecidas no cronograma desse edital.

5.3.1 Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

5.4 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.4.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será deferida somente a última. As demais serão indeferidas.

5.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Para o preenchimento do formulário de inscrição o candidato precisa possuir um e-mail “@gmail.com” válido, uma vez que a ferramenta utilizada para a inscrição no Processo Seletivo será o *Google Forms*, que exige um e-mail “@gmail.com” válido.

5.7 O candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações (dados pessoais, formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais), e, ainda, deverá anexar em formato PDF (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação de sua análise curricular e ser desclassificado do processo seletivo.

5.8 Para a etapa de validação da inscrição é obrigatório que o candidato anexe ao formulário de inscrição seus documentos pessoais, em formato PDF (fazer upload), para que a comissão tenha condições de verificar a veracidade da identidade do candidato.

5.8.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

5.8.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da inscrição.

5.8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade quaisquer outros documentos que não os descritos no subitem 5.8.1, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

5.8.4 O candidato que não anexar ao formulário de inscrição o documento de identidade, conforme descritos neste edital, terá sua inscrição indeferida.

5.9 Durante todo o período de inscrição o candidato poderá editar as informações contidas em seu formulário de inscrição e os documentos anexados a ele.

5.10 O candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição até o final do período de inscrições previsto no cronograma.

5.10.1 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar o formulário de inscrição conforme o que determina os subitens 5.7 e 5.8, durante o período de inscrição, e que receber a confirmação de inscrição por e-mail.

5.11 Para receber a pontuação referente a formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, subitem 9.4 deste Edital, o candidato DEVERÁ informá-los, no momento da inscrição, e anexar os documentos comprobatórios em formato PDF, seguindo as orientações do formulário de inscrição.

5.12 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

5.13 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

5.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.15 Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão recebidas e analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6.2 As inscrições serão homologadas no dia previsto no cronograma e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx/>, em lista publicada e divulgada.

7. SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

7.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no quadro I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, no subitem 9.4 neste Edital e à Entrevista.

7.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento da inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar em formato PDF (fazer upload) do Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4 no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5 no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6 no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.9 Caso o candidato NÃO assinale o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

7.10 Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Perícia Médica, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.10.1 A perícia médica será realizada, na data definida no cronograma, Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor - Rua 94, nº 4, Setor Sul - CEP: 74083-105- Goiânia-GO.

7.10.2 Na ocasião da perícia médica o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi anexado ao formulário de inscrição.

7.10.3 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

7.11 O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

7.12 No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.14 Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional.

8. DAS ETAPAS

8.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

8.1.1 1ª Etapa: Análise Curricular para pontuação geral, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR PARA PONTUAÇÃO GERAL

9.1 Para receber a pontuação da formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais, **conforme quadro de Pontuação da Análise Curricular**, o candidato DEVERÁ informá-los no momento da inscrição observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar em formato PDF (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

9.1.1 As informações e documentos serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.2 A Análise Curricular para pontuação geral, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Formação Acadêmica (13 pontos), Cursos Complementares (04 pontos), e Experiência Profissional (33 pontos).

9.3 O candidato que não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.4 O candidato receberá a pontuação geral conforme detalhamento das pontuações por critérios definidos e apresentados no Quadro de Pontuação da Análise Curricular abaixo:

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Graduação <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 01 Graduação • Graduação concluída de acordo com o cargo escolhido. • O documento comprobatório deverá ser apresentado conforme subitem 9.9 do edital. 	1,0	1,0
Especialização <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 02 Especializações • Carga horária mínima de 360 horas • Especialização concluída relacionada ao o cargo escolhido. • O documento comprobatório deverá ser apresentado conforme subitem 9.9 do edital. 	2,0	4,0

Mestrado <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 Mestrado Mestrado concluído relacionado ao cargo escolhido. O documento comprobatório deverá ser apresentado conforme subitem 9.9 do edital. 	4,0	4,0
Doutorado <ul style="list-style-type: none"> No máximo 01 Doutorado Doutorado concluído relacionado ao cargo escolhido. O documento comprobatório deverá ser apresentado conforme subitem 9.9 do edital. 	4,0	4,0
Subtotal Formação	13,0	
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> No máximo 04 Cursos Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas Os cursos que serão aceitos e pontuados deverão ser na área da função escolhida, ou relacionados na coluna conhecimentos desejáveis do quadro II desse Edital. O documento comprobatório deverá ser apresentado conforme subitem 9.9 do edital. 	1,0	4,0
Subtotal Cursos	4,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> Máximo de 60 meses Experiência adquirida de acordo com o cargo escolhido Experiência adquirida após a conclusão da Graduação. O documento comprobatório deverá ser apresentado conforme subitem 9.9 do edital. 	0,55	33,0
Subtotal Experiência	33,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50,0	

9.4.1 Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

9.4.1.1 Formação Acadêmica: Será pontuado apenas um curso de graduação que valerá 01 (um) ponto, desde que seja na área do cargo/função escolhido; cada **especialização** valerá 2,0 (dois) pontos, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; para o curso de **Mestrado** serão atribuídos 04 (quatro) pontos e para o **Doutorado**, 04 (quatro) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser relacionados ao cargo/função escolhido.

9.4.1.2 Cursos Complementares: Cada curso complementar valerá 1,0 (um) ponto, sendo pontuados até 04 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 359 (trezentas e cinquenta e nove) horas.

9.4.1.2.1 Somente serão aceitos e pontuados cursos relacionados ao cargo/função escolhido, ou aos conhecimentos desejáveis descritos no Quadro II desse edital.

9.4.1.3 Experiência Profissional: Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,55 (cinquenta e cinco centésimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área do cargo/função escolhido.

9.4.1.3.1 Não será aceita nem pontuada experiência profissional em Docência ou pesquisador.

9.4.1.3.2 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias que serão transformados em meses trabalhados, sendo o mês equivalente a 30 dias.

9.4.1.3.3 Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

9.5 O candidato que não informar, no momento da inscrição, escolaridades, os cursos e as experiências profissionais, não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero” na pontuação geral e estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.6 O candidato que não comprovar, por meio dos documentos anexados na inscrição, o atendimento aos requisitos do cargo/função escolhido, conforme quadro II, do subitem 3.4 desse edital, receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.7 O candidato que apresentar formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, no quadro II, subitem 3.4 desse edital, e que não tenham relação com o cargo/função escolhido, não receberá a pontuação correspondente.

9.8 O candidato que apresentar formação acadêmica, cursos complementares e experiências profissionais que não cumpram os requisitos exigidos no quadro II, do subitem 3.4, e subitem 9.9 desse edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis não receberá a pontuação correspondente.

9.9 Documentos válidos para comprovação da formação acadêmica, curso complementar e experiência profissional:

<p>Requisitos Exigidos (Ver quadro II)</p>	<p>- Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido. É OBRIGATÓRIO cadastrar e enviar cópia do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão. - Registro no conselho, quando for o caso.</p>
<p>Formação Acadêmica</p>	<p>- Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado. - Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>
<p>Curso Complementar</p>	<p>- Certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p>
<p>Experiência Profissional</p>	<p>* No Setor Privado: Preencher, assinar e anexar ao formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no anexo I deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional. OU - Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e</p>

<p>Experiência Profissional</p>	<p>assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* No Setor Público</p> <p>Preencher, assinar e anexar ao formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no anexo II deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal</p> <ul style="list-style-type: none">- Preencher, assinar e anexar ao formulário de inscrição a Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no anexo III deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada da:- Cópia dos comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato. <p>Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas Art's que tiverem tido baixa.</p> <p>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
-------------------------------------	---

9.10 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

9.11 Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá considerar outros documentos

que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.12 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação da Formação Acadêmica, dos Cursos Complementares e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.13 A Pontuação Geral de todos os candidatos será divulgada conforme a data prevista no Cronograma deste Edital.

9.14 Os modelos de declaração para comprovação de experiência profissional estão em anexos a esse edital.

9.14.1 Anexo I - Declaração de Profissional no Setor Privado.

9.14.2 Anexo II- Declaração de Experiência no Setor Público.

9.14.3 Anexo III-Declaração de Profissional Autônomo / Liberal.

10. DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

10.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos com melhor classificação na Análise Curricular, até o limite máximo de 3 (três) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no quadro I deste Edital conforme quadro a seguir:

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Entrevista	Total de Candidatos PCD na Entrevista	Total de Candidatos na Entrevista
Arquiteto	2		6		6
Engenheiro Civil	2		6		6
Especialista em Gestão de Processos	2	1	6	3	9
Analista de Inovação	2		6		6
Especialista em Gestão de Projetos	3		9		9
Especialista em Análise de Dados e BI	5	1	15	3	18
Especialista em Ciência de Dados	5		15		15
Supervisor de Suporte Técnico	2		6		6
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	7		21		21
TOTAL:	30	2	90	6	96

10.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

10.3 As entrevistas ocorrerão por Videoconferência nas datas previstas no cronograma deste Edital, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

10.4 A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica da Secretária de Estado da Economia.

10.5 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.6 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da entrevista.

10.7 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

10.8 Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional.

10.9 Os conhecimentos desejáveis e experiências desejáveis mencionadas para cada cargo/função no quadro II deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

10.10 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contato poderá ser rescindido.

10.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa.

10.12 O Resultado Preliminar e Definitivo da 2ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

10.13 Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

11. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no quadro I deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

11.3 Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência no Banco de Habilitados	Total de Candidatos PCD no Banco de Habilitados	Total de Candidatos no Banco de Habilitados
Arquiteto	2	-	4	-	4
Engenheiro Civil	2	-	4	-	4
Especialista em Gestão de Processos	2	1	4	2	6
Analista de Inovação	2	-	4	-	4
Especialista em Gestão de Projetos	3	-	6	-	6
Especialista em Análise de Dados e BI	5	1	10	2	12
Especialista em Ciência de Dados	5	-	10	-	10
Supervisor de Suporte Técnico	2	-	4	-	4
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	7	-	14	-	14
TOTAL:	30	2	60	4	64

11.4 Os candidatos que estiverem no banco de habilitados possuem apenas expectativa de contratação e poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

11.5 Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1 Maior nota na Entrevista;

11.7.2 Maior nota na Análise Curricular;

11.7.3 Maior idade.

11.8 O resultado preliminar e final do processo seletivo serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista, na data especificada no Cronograma. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário de Estado de Administração em conjunto com a Secretaria de Estado da Economia.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

12.1.1 Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

12.1.2 Resultado preliminar da solicitação de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

12.1.3 Resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular para Pontuação Geral;

12.1.4 Resultado preliminar da 2ª Etapa – Entrevista;

12.1.5 Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

12.1.6 Resultado preliminar do certame.

12.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

12.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

12.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.5 Os recursos deverão ser feitos por e-mail, para o e-mail selecao.economia@goias.gov.br, e no assunto deve conter a descrição da fase a qual o recurso de refere.

12.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

12.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

12.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

12.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado por e-mail, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

13. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

13.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

13.1.2 obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular para pontuação geral;

13.1.3 não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

13.1.4 não comparecer ou participar da Entrevista;

13.1.5 obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa – Entrevista;

13.1.6 não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.7 tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;

13.1.8 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;

13.1.9 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

14. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Secretaria de Estado da Economia.

14.2 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

14.3 A convocação é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Economia.

14.4. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

14.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, no site <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx>.

14.6 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação, e apresentar todos os documentos solicitados.

14.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

14.8 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.9 Os servidores serão lotados na sede da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

15.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

15.4 O endereço eletrônico do certame é <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/Processo-Seletivo-Simplificado.aspx>

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.6 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Secretaria de Estado da Economia.

15.7 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

15.8 Durante o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá juntar todos os documentos comprobatórios das informações prestadas por ele, exclusivamente em formato PDF.

Goiânia, 04 de maio de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e
CPF nº _____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato,
nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu _____ RG Nº _____ e
CPF nº _____ declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou Liberal, nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato